

Lei nº 172.
De 18 de Novembro de 1953.
Autoriza o Sr. Prefeito Municipal, a conceder um auxílio de Cr\$ 4.000,00, a Caixa Escolar do Grupo Escolar Gel. Francisco Orlando, desta cidade.

Município de Orlando, na forma da Lei etc, faz saber que a Câmara Municipal decretou e em promulgo a seguinte lei;

Artigo 1º Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder um auxílio de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Caixa Escolar do Grupo Escolar Gel. - Francisco Orlando, desta cidade.

Artigo 2º A presente lei deverá decorrer das sobras de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlando, 18 de Novembro de 1953.

a) Município de Orlando
Prefeito Municipal,

Eu Jaime Sordi, Escriba-rio da Receita e Despesa Municipal, nesta data a registrei.

